



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1271 de 30 de agosto de 2017

DENOMINA DE “CÍCERO MARTINS DE SOUSA” O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II – DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/08/2017, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI

Art. 1º Fica denominado de “CÍCERO MARTINS DE SOUSA”, o Centro Especializado em Reabilitação – CER II, órgão da edilidade atualmente encravado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Antonio Lopes da Silva, neste município.

Art. 2º Constitui ônus da municipalidade a informação aos órgãos oficiais competentes da nova denominação de que trata o artigo anterior, bem como a aposição de placas no início e no final do aludido trecho urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito